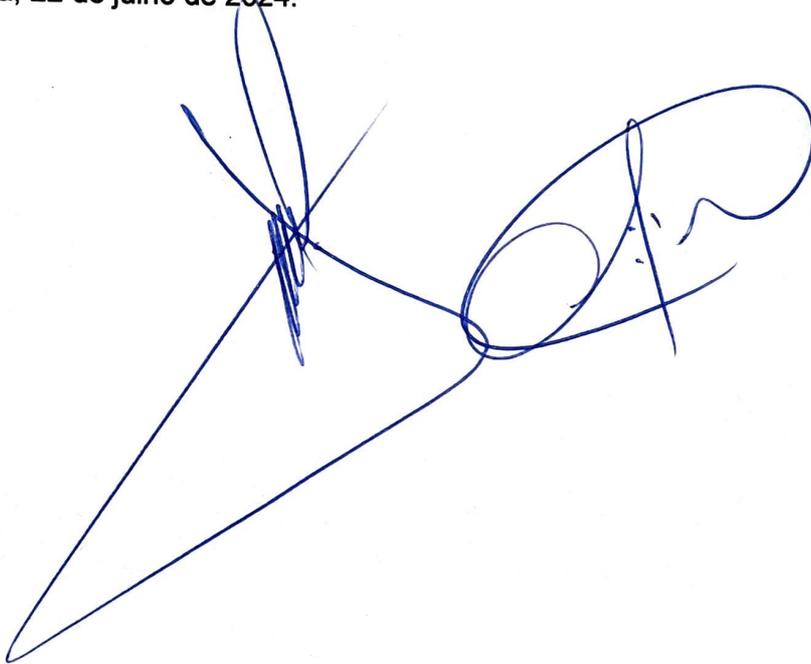


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PALHOÇA E REGIÃO, REALIZADA EM SESSÕES ITINERANTES NO PERÍODO DE 05 DE JUNHO A 22 DE JULHO DE 2024, NOS PRINCIPAIS LOCAIS DE TRABALHO DAS CATEGORIA PROFISSIONAIS REPRESENTADAS, PARA DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DO ANO DE 2024 - 2025 PARA AS DATAS-BASES DE AGOSTO E SETEMBRO.**

No período de cinco de junho a vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, atendendo à convocação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Palhoça e Região por meio de edital, reuniram-se em sessões itinerantes coordenadas pelo Sindicato nos principais locais de trabalho, os trabalhadores, filiados ou não, nos municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, pertencentes às seguintes categorias profissionais: Empregados de Supermercados e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios; Empregados de Representantes Comerciais; Empregados no Comércio Varejista e Atacadista em Geral; Empregados no Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos; Empregados no Comércio Varejista de Peças, Acessórios e Revenda de Veículos; Empregados de Concessionárias e Distribuidores de Veículos; Empregados no Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico e Empregados dos Estabelecimentos de Garagens, Estacionamentos, Limpeza e Conservação de Veículos, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO: discussão e aprovação das normas das Convenções Coletivas de Trabalho com data-base em Agosto e Setembro, a serem firmadas com as Entidades Sindicais Patronais, para o período de 2024/2025; 2º - DISSÍDIO COLETIVO: no caso de insucesso nas negociações das Convenções Coletivas de Trabalho, poderes para a Diretoria requerer a instauração de Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho. Poderes para realizar acordos, em juízo ou fora dele. 3º - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PROFISSIONAL: Discussão e deliberação sobre a Contribuição Negocial Profissional a ser paga ao Sindicato pelos membros da categoria profissional representada. Coordenaram os trabalhos os companheiros Cleverson Luiz Telles da Silva (presidente) e Silvio Cesar Félix (diretor). Em todos os locais de trabalho, a seu tempo, foi apresentada aos participantes para discussão e votação, por ordem de item, o seguinte: Item 1º da Ordem do dia: Pautas de Reivindicações a serem apresentadas às respectivas entidades sindicais patronais para negociação das convenções coletivas de trabalho, o Sindicato propôs que as Pautas a serem apresentadas reivindicassem a MANUTENÇÃO DE TODAS AS CLAUSULAS EXISTENTES nos instrumentos normativos firmados no período anterior (2023/2024), com REAJUSTE SALARIAL correspondente a 100% (cem por cento) do INPC-IBGE acumulado nos doze meses anteriores à data-base, acrescido de mais 5% (cinco por cento) de Aumento Real, sobre todos os salários vigentes, inclusive sobre os valores dos SALÁRIOS NORMATIVOS (PISOS SALARIAIS). Posta em votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes em todas as sessões. Em seguida, a coordenação dos trabalhos pôs em discussão e votação o Item 2º da Ordem do Dia, que consistiu em, no caso de insucesso nas negociações de qualquer uma das convenções coletivas, a categoria conceda poderes à diretoria do Sindicato para requerer a instauração de Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive realizar acordos, em juízo ou fora dele. Posta em votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes em todas as sessões da assembleia. Por fim, foi apresentada à categoria a proposta de instituição da Contribuição Negocial Profissional a ser paga ao Sindicato pelos membros da categoria representada, assegurando-se o direito à oposição, com a seguinte redação: CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PROFISSIONAL: "Em cumprimento ao que foi deliberado pelos trabalhadores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em sessões no período de 05 de junho a 22 de julho de 2024, as empresas descontarão dos seus empregados a importância equivalente a 4% (quatro por cento) do salário de competência dos meses de Novembro de 2024 e Julho de 2025, limitado ao valor máximo de R\$100,00 (cem reais), cada uma, a título de CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PROFISSIONAL, recolhendo as devidas importâncias em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Palhoça e Região, até o dia 10 do mês subsequentes a cada mês de desconto, através de guias próprias fornecidas pelo mesmo. § 1º - As empresas enviarão ao Sindicato Profissional, até o dia 30 do mês subsequente ao do desconto, a relação dos

empregados contribuintes. § 2º - O Sindicato dos Empregados no Comércio de Palhoça e Região fica responsável por qualquer ação judicial ou administrativa que advir da presente cláusula, respondendo por todos os ônus decorrentes. § 3º - O empregado poderá se opor ao desconto da contribuição negocial profissional, mediante carta escrita de próprio punho e assinada, destinada ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Palhoça e Região, nos períodos de 18 a 31 de outubro de 2024 (referente ao desconto de novembro de 2024) e 17 a 30 de junho de 2025 (referente ao desconto de julho de 2025). A carta deverá ser entregue pessoalmente na sede do Sindicato pelo (a) empregado (a). Posta em votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes em todas as sessões da assembleia. Todas as votações foram efetuadas em escrutínio secreto. E assim, tendo cumprido todo o previsto na Ordem do Dia, a coordenação dos trabalhos deu por encerrados os trabalhos e redigiu a presente Ata, que vai assinada pelos membros da coordenação e será acompanhada pela lista de presenças dos participantes. Palhoça, 22 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.